



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

Apresentação: 13/08/2025 20:54:35,937 - PL0733/2025
EMC 439/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.439/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO

PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

EMENDA Nº

Acrescente-se o Inciso XVI ao Art.3º, com o seguinte teor:

“Art. 3º A política setorial, a operação, a exploração, a regulação e a fiscalização do Sistema Portuário Brasileiro devem seguir os seguintes princípios:

[...]

XVI – Serviço adequado, o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas e/ou preços.”

JUSTIFICAÇÃO

O princípio do serviço adequado como pilar da política setorial portuária para a operação e exploração tem como objetivo assegurar que os serviços prestados atendam às necessidades da sociedade de forma eficiente, acessível e contínua. A definição proposta estabelece padrões claros e



* C D 2 5 2 0 8 7 5 6 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

abrangentes, que englobam a regularidade, continuidade e eficiência, essenciais para garantir a confiabilidade dos serviços.

Além disso, aspectos como segurança e atualidade destacam a importância de oferecer serviços que atendam às normas técnicas e de qualidade, acompanhando as inovações e demandas do contexto contemporâneo. A inclusão da generalidade garante que os serviços sejam acessíveis a todos, sem discriminação, enquanto a cortesia na prestação promove um atendimento humanizado e respeitoso.

Por fim, o princípio também reconhece a necessidade de modicidade nas tarifas e/ou preços, assegurando que os custos dos serviços sejam compatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários, promovendo a justiça social e o equilíbrio econômico na prestação dos serviços. Dessa forma, o princípio do serviço adequado consolida-se como um pilar fundamental para a gestão eficiente e justa dos serviços públicos e privados.

Sala das Comissões, de agosto de 2025.

ANA PAULA LIMA

Deputada Federal PT/SC

Apresentação: 13/08/2025 20:54:35,937 - PL0733/2025
EMC 439/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.439/2025

